

COMUNICADO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024
AMPLA CONCORRÊNCIA**

A SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, por intermédio de seu Diretor Administrativo, tornam público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO em epígrafe**, quando às informações abaixo listadas:

ONDE SE LÊ:

4 – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. A participação neste Pregão é exclusiva a empresas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no artigo 9º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº3, de 2018.

4.1.1. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

LEIA-SE:

4 – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. A participação neste Pregão é exclusiva a empresas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no artigo 9º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 2018.

4.1.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.1.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

ONDE SE LÊ:

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor da hora/mensal/ anual/total do item/grupo.

LEIA-SE:

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

Tendo em vista que, houve equívoco na descrição do critério de julgamento descrito do item 6.5.1. do edital, a data de abertura da sessão pública restou alterada para o dia 26 de fevereiro de 2024, permanecendo inalterados todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos.

O edital retificado está disponível nos sites: www.surg.com.br e no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Guarapuava - PR, 29 de janeiro de 2024

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo